



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PRODAM

ERRATA 01

Inserir-se no Anexo 2 – Documentos de Habilitação, o item abaixo referente à qualificação técnico-operacional:

1.10.2. Em conformidade com a RN Nº 196/2009, para Administradoras de Plano de Saúde, será exigida a comprovação de parceria firmada entre a Administradora e a Operadora de Saúde que irá prestar de fato os serviços.

Altera-se no Anexo 1 – Termo de Referência o subitem abaixo elencado:

Onde se lê:

9.5. Aos beneficiários caberá o direito de optar pela rede referenciada/credenciada ou pela livre escolha. Por livre escolha, a operadora ou seguradora deverá proceder com o reembolso aos beneficiários dos valores, devidamente comprovados, por eles despendidos para a realização dos procedimentos até os limites máximos estabelecido pela contratada.

Leia-se:

9.5. Aos beneficiários caberá o direito de optar pela rede referenciada/credenciada ou pela livre escolha. Por livre escolha, a operadora ou seguradora deverá proceder com o reembolso aos beneficiários dos valores, devidamente comprovados, por eles despendidos para a realização dos procedimentos até os limites máximos estabelecido pela contratada, nos termos estabelecidos da Instrução Normativa nº 28/2022, da ANS.

Altera-se no Anexo 5 – Minuta de Contrato o subitem abaixo elencado:

Onde se lê:

4.6. Aos beneficiários caberá o direito de optar pela rede referenciada/credenciada ou pela livre escolha. Por livre escolha, a operadora ou seguradora deverá proceder com o reembolso aos beneficiários dos valores, devidamente comprovados, por eles despendidos para a realização dos procedimentos até os limites máximos estabelecido pela contratada.

Leia-se:

4.6. Aos beneficiários caberá o direito de optar pela rede referenciada/credenciada ou pela livre escolha. Por livre escolha, a operadora ou seguradora deverá proceder com o reembolso aos beneficiários dos valores, devidamente comprovados, por eles

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

CEP 69020-110

PRODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PRODAM

despendidos para a realização dos procedimentos até os limites máximos estabelecido pela contratada, nos termos estabelecidos da Instrução Normativa nº 28/2022, da ANS.

Manaus, 23 de abril de 2025

Hiago Dias Costa
Pregoeiro

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM